

Alexandridis
ALEXANDRIDIS

AUTO DE REMOÇÃO

Ao décimo oitavo dia de janeiro de 2022, em ato realizado por mim, **Leiloeiro Público do Estado de São Paulo GEORGIOS JOSÉ ILIAS BERNABÉ ALEXANDRIDIS - JUCESP nº 914**, nomeado pela Juiz de Direito **Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO** da **02ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS - FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**, na forma da lei, nos autos da Ação de Convolção de recuperação judicial em falência – **Processo 1070253-60.2018.8.26.0100 - APO SANTOS PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EIRELI** – CNPJ nº 23.622.139/0001-72 e **CAF CONSTRUÇÕES E ESQUADRIA METÁLICAS EIRELI** ou **CAF CONSTRUÇÕES E ESQUADRIA METÁLICAS LTDA.** – CNPJ/MF nº 12.621.719/0001-29, em cumprimento a respeitável decisão/ofício de fls. 3.063/3.065, item 11, letra “b)”, proferida nos seguintes termos: “No tocante ao veículo **FORD/COURIER** - Placa **DRU-5938**, fica autorizado o Leiloeiro a retirar o veículo no Pátio de Apreensão de veículos do Município de Guarulhos/SP e promover na sequência a juntada da sua avaliação e leilão. **Serve cópia da presente decisão assinada eletronicamente como ofício para a promoção da retirada do veículo**”.

Certifico e dou fé pela presente a remoção do veículo **FORD/CORIER – Placa DRU 5938** de propriedade da massa falida, apreendido no Pátio da empresa **GP. SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS** que presta serviço para o Município de Guarulhos e que se encontra na **Rodovia Presidente Dutra, KM 224 - nº 95 - Alça de Ligação Av. Guarulhos, CEP 07031-110**, pela sua representante legal *Reomgila Alves*, inscrita no CPF/MF sob o nº *325.441.778-02*, portadora da célula de identidade nº *33022 123*, com a formalização do presente AUTO DE REMOÇÃO.



GP. SERVICE REMOÇÃO DE VEÍCULOS

CNPJ: 03.679.897.0001/62



GEORGIOS JOSÉ ILIAS BERNABÉ ALEXANDRIDIS

Leiloeiro Público do Estado de São Paulo

03.679.897.0001/62
GP. Service Remoção de Veículos
Rua 1 de São João do Freitas, 36
Bairro Santa Bárbara - CEP 07031-110
GUARULHOS - SP